

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 28 de novembro 2025.

Prezado(a) Cotista,

A BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Administradora do **IBIUNA LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº 17.554.200/0001-99**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 18.12.2025**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), deliberar sobre as seguintes matérias:

**1)** A inclusão de duas novas Cogestoras para a Classe do Fundo, sendo elas: **(i) IBIUNA MACRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede social na Av. São Gabriel, nº 477, 5º e 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.575/0001-04, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 11.197, de 28.07.2010, doravante denominada Cogestora “**Ibiuna Macro**”; e **(ii) IBIUNA CRÉDITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede social na Av. São Gabriel, nº 477, 6º andar CONJ 61, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.000/0001-07, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 13.872, de 16.09.2014, doravante denominada Cogestora “**Ibiuna Crédito**”, qualificadas no capítulo “DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE”, nos Parágrafos Terceiro e Quarto do Artigo 3º.

**2)** A alteração no capítulo “**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**”, a fim de incluir o item 12 na tabela “OUTRAS ESTRATÉGIAS” do Artigo 5º, de modo a dispor a vedação em “Criptoativos engloba o investimento direto em criptoativos e/ou através das classes de cotas investidas, fundos offshore e/ou ETFs offshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição em criptoativos, não devem ser computados em tal limite a posição em ETFs offshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição a criptoativos.”.

**3)** A cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo, no fechamento do movimento da data a ser informada ao(s) Cotista(s) quando da Conclusão da Consulta Formal (“Data da Cisão”), para o **IBIUNA LONG BIASED A FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (Fundo Cindendo), o qual será constituído ao final deste evento, sendo os fundos administrados pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., visando a segregação pelo passivo com versão de 100% (cem por cento) das cotas do cotista **IBIUNA5369**, bem como os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação.

Em decorrência da cisão deliberada, e tendo em vista a manutenção da taxa de performance paga pelo Fundo, bem como que da metodologia de cobrança de performance realizada pelo passivo, assim entendida a performance calculada individualmente por certificado, os cotistas aprovaram o carregamento, dos históricos de rentabilidade dos certificados de aplicação de cada Cotista, para fins de apuração da taxa de performance da Classe Cindida após a efetivação da cisão ora aprovada.

Em decorrência da cisão aprovada no item acima, a Administradora nomeou a **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA** como Auditora do Fundo para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Cisão, relativamente as Parcelas Cindidas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Cisão nos termos do Artigo 120 da Instrução CVM nº 175/22.

Por oportuno, a adequação do link de acesso ao sumário da taxa de administração global, disposta no Artigo 10 do capítulo “DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE”, observado as exigências normativas da Res. CVM 175/2022.

A Convocação e o material de apoio poderão ser encontrados no site da Administradora [www.bemdtvm.com.br](http://www.bemdtvm.com.br), acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

O registro do seu voto poderá também ser realizado mediante o acesso na URL abaixo: <https://docs.valid.media/#/login?scope=bradesco>.

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 78, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022).

Atenciosamente,

**BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
BRADESCO CUSTÓDIA SERVIÇOS FINANCEIROS - BCSF**

---